



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.802, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Fixa o “quantum” a ser cobrado pelo fornecimento e transporte de água com equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os seguintes preços para:

- I - Transporte de água tratada no perímetro urbano por viagem de 10.000 Litros.....**R\$ 84,25**
- II - Transporte de água não tratada no perímetro urbano por viagem de 10.000 Litros.....**R\$ 36,30**
- III - Retirada de água não tratada p/m3.....**R\$ 2,45**
- IV - Retirada de água tratada p/m3.....**R\$ 3,65**
- V - Transporte de água fora do perímetro urbano serão acrescidos nos preços acima p/km rodado.....**R\$ 2,45**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor à partir de **1º de janeiro de 2010**, revogando-se as disposições em contrário, e, em especial o Decreto nº 1.756/2008. Santa Cruz da Conceição, 28 de dezembro de 2009.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura